



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
RESOLUÇÃO Nº 01/2024	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023	7
AUTORIZAÇÃO	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	7
TERMO DE COLABORAÇÃO 61/2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	8
EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 08/03/2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	8
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24
EDITAL 069/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	28
CADERNOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29
DECRETO Nº 35.039/2024	29
DECRETO Nº 35.040/2024	31
DECRETO Nº 35.041/2024	32
DECRETO Nº 35.042/2024	34
DECRETO Nº 35.043/2024	36
DECRETO Nº 35.079/2024	37
DECRETO Nº 35.080/2024	38
DECRETO Nº 35.082/2024	39
DECRETO Nº 35.083/2024	40
DECRETO Nº 35.108/2024	41
DECRETO Nº 35.109/2024	42
DECRETO Nº 35.110/2024	43
DECRETO Nº 35.111/2024	44
DECRETO Nº 35.114/2024	45
DECRETO Nº 35.115/2024	47
DECRETO Nº 35.116/2024	48
DECRETO Nº 35.117/2024	50
DECRETO Nº 35.118/2024	51
DECRETO Nº 35.119/2024	52
DECRETO Nº 35.120/2024	53
DECRETO Nº 35.121/2024	54
DECRETO Nº 35.122/2024	56
DECRETO Nº 35.123/2024	57



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 2

DECRETO Nº 35.150/2024	58
DECRETO Nº 35.151/2024	67
DECRETO Nº 35.152/2024	68
DECRETO Nº 35.153/2024	70
DECRETO Nº 35.173/2024	72
DECRETO Nº 35.184/2024	73
DECRETO Nº 35.185/2024	74
DECRETO Nº 35.186/2024	75
DECRETO Nº 35.187/2024	77
DECRETO Nº 35.190/2024	79
DECRETO Nº 35.200/2024	80
DECRETO Nº 35.201/2024	82
DECRETO Nº 35.218/2024	83
DECRETO Nº 35.219/2024	84
DECRETO Nº 35.220/2024	86
DECRETO Nº 35.221/2024	87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

Dispõe sobre a inscrição de novos membros para compor o comitê gestor do Centro de Arte e Esporte Unificado - CEU, para o biênio de 2024 a 2026.

O Comitê Gestor da Praça CEU (CEU das Artes) de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Nº 25.506/2015 onde aprova o Regimento Interno do Centro de Arte e Esporte Unificado (CEU), lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, convida para compor o quadro de membros deste comitê gestor.

I. OBJETIVOS

- 1) oferecer às crianças, adolescentes e adultos a oportunidade de frequentarem um espaço criativo de construção de conhecimento;
- 2) ser um polo de incentivo ao desenvolvimento educacional, cultural, social e esportivo da comunidade;
- 3) ser um polo de experiências educacionais, culturais, esportivas e socioassistenciais inovadoras; IV) ser um centro de promoção da equidade social de seus usuários, incentivando convivência familiar e comunitária.

II. DAS FINALIDADES

- 1) As ações, projetos, programas e serviços do CEU têm por principal finalidade a participação da comunidade nas atividades socioeducativas, culturais, esporte e lazer devem ser voltadas para a construção do conhecimento, da cidadania.
- 2) A finalidade social do CEU é promover a defesa e a garantia de direitos constitucionalmente assegurados, públicos e gratuitos, atendendo à comunidade local em suas necessidades de desenvolvimento humano, respeitando suas características socioculturais, sem quaisquer preconceitos ou discriminações de gênero, cor, raça, etnia, nacionalidade, situação socioeconômica, credo religioso, político, idade ou de qualquer outra natureza.

III. DO COMITÊ GESTOR

- 1) A gestão do Comitê Gestor do CEU terá duração de 02 (dois) anos.

- 2) A escolha dos membros do Comitê Gestor dar-se-á por Assembleia convocada especificamente para este fim.

- 3) Compete ao Comitê Gestor do CEU:

- a) viabilizar a implantação, no âmbito do CEU, das diretrizes das políticas públicas municipais, respeitadas as especificidades locais;
- b) auxiliar na administração, desenvolvimento, monitoramento, das atividades desenvolvidas no CEUs.
- c) analisar, discutir e aprovar os Projetos do CEU;
- d) organizar, planejar, gerenciar, fiscalizar e tornar viável o uso comum do espaço do CEUs.
- e) tornar o CEUs como um espaço de possibilidades para desenvolvimento no ser humano de forma participativa.
- f) proceder à avaliação institucional em relação às políticas públicas municipais e aos objetivos e metas estabelecidas.

- 4) O Comitê Gestor do CEU reunir-se-á, ordinariamente, com periodicidade mensal, e ou extraordinariamente, por convocação do coordenador seu coordenador.

- 5) Os membros do Comitê Gestor poderão convidar os coordenadores, técnicos, pesquisadores e especialistas de outras instituições para compor a reunião de trabalho a fim de subsidiar análises e decisões de programas e projetos que pretendam apresentar.

IV. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

- 1) Período: de 13 de março a 27 de março de 2024.

- 2)

Local: <https://presidenteprudente.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=presidenteprudente>

- 3) A inscrição deve ser formalizada mediante a entrega dos documentos listados a seguir, no período da inscrição através do sistema 1Doc, pelos interessados:

- 3.1) Ficha de inscrição (Anexo I);

- 3.2) Declaração de ciência e de membro voluntariado (Anexo II);

- 3.3) Cópia simples do RG e CPF.

Publicado por: Luiz Henrique Domingos Bezerra
Código identificador: 8dba0643-3723-4c96-88c7-5259554e41e4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SETOR DE PARCERIAS E CONVÊNIOS**

**ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024:**

Às 10:00h (dez horas) do dia 08 de março de 2024, na sala reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente, esteve reunida a Comissão do Chamamento Público nº 001/2024, nomeada pela Portaria SEDUC nº 029/2024 e publicada no Diário Oficial de Presidente Prudente na edição do dia 14 de fevereiro de 2024. A dita Comissão, de posse dos envelopes dos participantes, abertos no dia 26 de fevereiro de 2024, após análise à luz do Edital do Chamamento Público supracitado, analisou, constatou e deliberou pela desclassificação de todas as 04 propostas de trabalho recebidas. Fica, desde já, aberto o prazo recursal de cinco dias úteis. Diante do exposto, a Comissão delibera também pela publicação da suma desta decisão, bem como da pontuação detalhada das propostas recebidas, listadas no ANEXO 1. Que dada a palavra aos participantes estes nada requereram. Nada mais constando, Eu, Moises Oliveira Purga, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pelos dignos pares desta Comissão do Chamamento Público nº 001/2024.

Comissão do Chamamento Público nº 001/2024

Renata da Silva Nunes

Aline Pereira da Silva Feba

Márcia Cristina da Silva Toledo

Moises Oliveira Purga

Evandro Massaroti Munhoz

ANEXO 1

ENTIDADE: Associação Cultural Orquestra de Metais e Percussão de Presidente Prudente – OMP3			
EIXO OBJETO DA PROPOSTA: Cultura e Arte			
EIXO		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Cultura e Arte	Proposta/Plano de Trabalho	Coerência entre os objetivos da proposta com princípios da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). (Até 05 pontos)	01
		Coerência entre a proposta e a concepção de Educação Integral prevista no currículo das escolas municipais, em especial para as escolas em tempo integral e o Programa Cidadescola. (Até 05 pontos)	03
		Proposta pedagógica apropriada para o trabalho com turmas de até 25 alunos e/ou com idades distintas. (Até 05 pontos)	04
		Proposta de estratégias diversificadas que propiciem as vivências educativas. (Até 05 pontos)	04
	Estrutura e Funcionamento Organizacional	Quadro quantitativo dos agentes formativos na proporcionalidade necessária para que as atividades/ oficinas sejam desenvolvidas com os alunos. (Até 05 pontos)	05
		Plano de monitoramento da formação em serviço para os profissionais (junto à Equipe Gestora do Programa Cidadescola), acompanhados por um responsável da entidade. (Até 05 pontos)	03
Programa de Gerenciamento de Recursos	Coerência entre o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, despesas Permitidas e o Cronograma de Desembolso. (Até 05 pontos)		02
	A economicidade da proposta financeira apresentada. (Até 05 pontos)		01
	A otimização das ações para melhoria dos índices de eficiência e qualidade do serviço. (Até 05 pontos)		01
PONTUAÇÃO TOTAL			24

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 5

Considerações da Comissão:

DESCCLASSIFICADA POR NÃO ATINGIR O MÍNIMO DE 25 PONTOS, CONFORME ITEM 10.4.8 DO EDITAL.

ENTIDADE: Instituto de Excelência Desportiva de Presidente Prudente**EIXO OBJETO DA PROPOSTA:** Esporte e Lazer

EIXO		CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Cultura e Arte	Proposta/Plano de Trabalho	Coerência entre os objetivos da proposta com princípios da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). (Até 05 pontos)	01
		Coerência entre a proposta e a concepção de Educação Integral prevista no currículo das escolas municipais, em especial para as escolas em tempo integral e o Programa Cidadescola. (Até 05 pontos)	03
		Proposta pedagógica apropriada para o trabalho com turmas de até 25 alunos e/ou com idades distintas. (Até 05 pontos)	04
		Proposta de estratégias diversificadas que propiciem as vivências educativas. (Até 05 pontos)	03
	Estrutura e Funcionamento Organizacional	Quadro quantitativo dos agentes formativos na proporcionalidade necessária para que as atividades/ oficinas sejam desenvolvidas com os alunos. (Até 05 pontos)	04
		Plano de monitoramento da formação em serviço para os profissionais (junto à Equipe Gestora do Programa Cidadescola), acompanhados por um responsável da entidade. (Até 05 pontos)	03
Programa de Gerenciamento de Recursos	Coerência entre o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, despesas Permitidas e o Cronograma de Desembolso. (Até 05 pontos)		02
	A economicidade da proposta financeira apresentada. (Até 05 pontos)		02
	A otimização das ações para melhoria dos índices de eficiência e qualidade do serviço. (Até 05 pontos)		02
PONTUAÇÃO TOTAL			24

Considerações da Comissão:

DESCCLASSIFICADA POR NÃO ATINGIR O MÍNIMO DE 25 PONTOS, CONFORME ITEM 10.4.8 DO EDITAL.

ENTIDADE: Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula**EIXO OBJETO DA PROPOSTA:** Esporte e Lazer

EIXO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
------	-----------	-----------

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 6

Cultura e Arte	Proposta/Plano de Trabalho	Coerência entre os objetivos da proposta com princípios da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). (Até 05 pontos)	05
		Coerência entre a proposta e a concepção de Educação Integral prevista no currículo das escolas municipais, em especial para as escolas em tempo integral e o Programa Cidadescola. (Até 05 pontos)	05
		Proposta pedagógica apropriada para o trabalho com turmas de até 25 alunos e/ou com idades distintas. (Até 05 pontos)	05
		Proposta de estratégias diversificadas que propiciem as vivências educativas. (Até 05 pontos)	05
	Estrutura e Funcionamento Organizacional	Quadro quantitativo dos agentes formativos na proporcionalidade necessária para que as atividades/ oficinas sejam desenvolvidas com os alunos. (Até 05 pontos)	05
		Plano de monitoramento da formação em serviço para os profissionais (junto à Equipe Gestora do Programa Cidadescola), acompanhados por um responsável da entidade. (Até 05 pontos)	05
Programa de Gerenciamento de Recursos	Coerência entre o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, despesas Permitidas e o Cronograma de Desembolso. (Até 05 pontos)		0
	A economicidade da proposta financeira apresentada. (Até 05 pontos)		0
	A otimização das ações para melhoria dos índices de eficiência e qualidade do serviço. (Até 05 pontos)		0
PONTUAÇÃO TOTAL			30
Considerações da Comissão: DESCLASSIFICADA POR NÃO AUFERIR PONTUAÇÃO EM 3 CRITÉRIOS, CONFORME ITEM 10.4.9 DO EDITAL.			

ENTIDADE: Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula EIXO OBJETO DA PROPOSTA: Cultura e Arte			
EIXO	CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Cultura e Arte	Proposta/Plano de Trabalho	Coerência entre os objetivos da proposta com princípios da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). (Até 05 pontos)	05
		Coerência entre a proposta e a concepção de Educação Integral prevista no currículo das escolas municipais, em especial para as escolas em tempo integral e o Programa Cidadescola. (Até 05 pontos)	05
		Proposta pedagógica apropriada para o trabalho com turmas de até 25 alunos e/ou com idades distintas. (Até 05 pontos)	05
		Proposta de estratégias diversificadas que propiciem as vivências educativas. (Até 05 pontos)	05
	Estrutura e Funcionamento Organizacional	Quadro quantitativo dos agentes formativos na proporcionalidade necessária para que as atividades/oficinas sejam desenvolvidas com os alunos. (Até 05 pontos)	05
		Plano de monitoramento da formação em serviço para os profissionais (junto à Equipe Gestora do Programa Cidadescola), acompanhados por um responsável da entidade. (Até 05 pontos)	05



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Programa de Gerenciamento de Recursos	Coerência entre o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, despesas Permitidas e o Cronograma de Desembolso. (Até 05 pontos)	0
	A economicidade da proposta financeira apresentada. (Até 05 pontos)	0
	A otimização das ações para melhoria dos índices de eficiência e qualidade do serviço. (Até 05 pontos)	0
PONTUAÇÃO TOTAL		30
Considerações da Comissão: DESCCLASSIFICADA POR NÃO AUFERIR PONTUAÇÃO EM 3 CRITÉRIOS, CONFORME ITEM 10.4.9 DO EDITAL.		

Publicado por: Moises Oliveira Purga
Código identificador: 50a3d9ae-7d12-4e93-b4cf-39ca3a83024a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: A2XR COMERCIAL LTDA Pregão Eletrônico 334/2023 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos, hospitalares, haste plástica e toalhas VALOR TOTAL R\$ 17.527,10 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 12/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5138291b-30c4-4639-b8ec-151f92c4ed4b

AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA – Processo nº 1764/2024 OBJETO: manutenção corretiva de equipamentos semafóricos - Autoriza-se a contratação, com inexigibilidade de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. I, com seu § 1º, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de março de 2024.

Cezar Adriano Gardim Lopes - Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: b86f2581-be18-4bbf-95fa-6ecc2fcc1e6d

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	12/03/2024	4.500,00
ICMS	12/03/2024	2.435.514,82
SME – FEB FUNDEB	12/03/2024	2.114.781,28
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	12/03/2024	41.572,82

Presidente Prudente, 12 de Março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 8

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: 914ba6bb-0e19-4208-9cdd-8b9ec8f88848

TERMO DE COLABORAÇÃO 61/2024

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente ENTIDADE: S/C BENEFICENTE LAR SANTA FILOMENA – Protocolo 11.039/2024 OBJETO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. VALOR R\$144.415,00 VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 378dedc6-4229-4e77-8281-785c8a64a3fe

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 08/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 08/03/2024, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN- CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
----------	------------	-------	-----------

153/2024	V430150777	FUL0J46	DEFERIDO
----------	------------	---------	----------

163/2024	T430061344	BBQ5I32	DEFERIDO
----------	------------	---------	----------

236/2024	T430065613	DJP2530	DEFERIDO
238/2024	T430090788	EW01E73	INDEFERIDO
239/2024	T430090370	EW01E73	INDEFERIDO
245/2024	T430065989	DNO3A19	INDEFERIDO
249/2024	T430090338	DXP4A05	INDEFERIDO
252/2024	K430466742	BVT1410	INDEFERIDO
221/2024	A430048717	FCV7A35	INDEFERIDO
231/2024	T430077063	EHJ1757	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 12 de março de 2024

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Solange Aparecida Lima
Código identificador: d8c05ac2-2089-40cf-955c-431f20edfc40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CARLOS ROBERTO DA SILVA



Ref.Cadastral: 23.2.3.1717.102.1

Cadastro Anterior: 675360001

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 298 - RESIDENCIAL DAIANE

Auto N.º: 1.907/2.024

Valor: 120,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Ref.Cadastral: 23.2.3.1717.102.1

Cadastro Anterior: 675360001

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 298 - RESIDENCIAL DAIANE

Auto N.º: 1.908/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Ref.Cadastral: 23.2.3.1717.102.1

Cadastro Anterior: 675360001

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 298 - RESIDENCIAL DAIANE

Auto N.º: 1.909/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CARLOS ROBERTO DA SILVA

Ref.Cadastral: 23.2.3.1717.102.1

Cadastro Anterior: 675360001

RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, 298 - RESIDENCIAL DAIANE

Auto N.º: 1.910/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

CHARLES CATUCCI VICENTE

Ref.Cadastral: 23.2.3.1217.138.1

Cadastro Anterior: 676385001

RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE

Auto N.º: 1.911/2.024

Valor: 351,60 UFM

Prazo: 28/03/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

CHARLES CATUCCI VICENTE



Ref.Cadastral: 23.2.3.1217.138.1

Cadastro Anterior: 676385001

RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE

Auto N.º: 1.912/2.024

Valor: 188,80 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CHARLES CATUCCI VICENTE

Ref.Cadastral: 23.2.3.1217.138.1

Cadastro Anterior: 676385001

RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE

Auto N.º: 1.913/2.024

Valor: 474,11 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ORDALIA GONCALVES ROSA

Ref.Cadastral: 26.2.3.1906.205.1

Cadastro Anterior: 621723001

RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 380 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Auto N.º: 1.914/2.024

Valor: 90,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

ORDALIA GONCALVES ROSA

Ref.Cadastral: 26.2.3.1906.205.1

Cadastro Anterior: 621723001

RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 380 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Auto N.º: 1.915/2.024

Valor: 180,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ORDALIA GONCALVES ROSA

Ref.Cadastral: 26.2.3.1906.205.1

Cadastro Anterior: 621723001

RUA NORMA SUELI FIORAVANTE MACHADO, 380 - CONJUNTO HABITACIONAL BRASIL NOVO

Auto N.º: 1.916/2.024

Valor: 202,50 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LARISSA FERNANDA DA SILVA



Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.266.1

Cadastro Anterior: 763090001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 33 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.917/2.024

Valor: 150,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

THIAGO BATISTA DE SOUZA

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.258.1

Cadastro Anterior: 763089001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 41 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.918/2.024

Valor: 160,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

THIAGO BATISTA DE SOUZA

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.258.1

Cadastro Anterior: 763089001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 41 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.919/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

MAYCON DUARTE FERREIRA

Ref.Cadastral: 31.4.1.1609.44.1

Cadastro Anterior: 763094001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 42 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.920/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.218.1

Cadastro Anterior: 763084001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 81 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.921/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



Ref.Cadastral: 31.4.1.1609.120.1

Cadastro Anterior: 763100001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 94 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.922/2.024

Valor: 474,54 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Ref.Cadastral: 31.4.1.1609.120.1

Cadastro Anterior: 763100001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 94 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.923/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Ref.Cadastral: 31.4.1.1609.120.1

Cadastro Anterior: 763100001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 94 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.924/2.024

Valor: 245,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ROSEMEIRE TIMOTEO GOMES SANTOS

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.202.1

Cadastro Anterior: 763082001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 97 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.925/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ROSEMEIRE TIMOTEO GOMES SANTOS

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.202.1

Cadastro Anterior: 763082001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 97 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.926/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

ROSEMEIRE TIMOTEO GOMES SANTOS



Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.202.1

Cadastro Anterior: 763082001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 97 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.927/2.024

Valor: 160,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CAIQUE VENTURA DE NOVAIS

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.194.1

Cadastro Anterior: 763081001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 105 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.928/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIQUE VENTURA DE NOVAIS

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.194.1

Cadastro Anterior: 763081001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 105 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.929/2.024

Valor: 160,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CAIQUE VENTURA DE NOVAIS

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.194.1

Cadastro Anterior: 763081001

RUA PASTOR JOSE SANCHEZ MARTINS, 105 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.930/2.024

Valor: 80,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

Obs.:

LUIS GUSTAVO PESSOA DE QUEIROZ

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.152.1

Cadastro Anterior: 763079001

RUA MARIO MORAES, 520 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.931/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

LUIS GUSTAVO PESSOA DE QUEIROZ



Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.152.1

Cadastro Anterior: 763079001

RUA MARIO MORAES, 520 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.932/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.124.1

Cadastro Anterior: 763078001

RUA MARIO MORAES, 502 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.933/2.024

Valor: 150,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DILIA CARDOSO OBANA

Ref.Cadastral: 30.4.5.1518.366.1

Cadastro Anterior: 300100001

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 483 Ex 113 - VILA NOVA PRUDENTE

Auto N.º: 1.934/2.024

Valor: 372,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

DILIA CARDOSO OBANA

Ref.Cadastral: 30.4.5.1518.366.1

Cadastro Anterior: 300100001

RUA MANOEL DIAS PIMENTEL JR, 483 Ex 113 - VILA NOVA PRUDENTE

Auto N.º: 1.935/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

CLAUDINEZ ADAO DA SILVA

Ref.Cadastral: 26.3.1.1409.370.1

Cadastro Anterior: 570182501

AVENIDA ANA JACINTA, 2.516 - JARDIM VALE VERDE

Auto N.º: 1.936/2.024

Valor: 646,68 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CLAUDINEZ ADAO DA SILVA



Ref.Cadastral: 26.3.1.1409.370.1

Cadastro Anterior: 570182501

AVENIDA ANA JACINTA, 2.516 - JARDIM VALE VERDE

Auto N.º: 1.937/2.024

Valor: 300,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.214.1

Cadastro Anterior: 752608001

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 60 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.938/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

JOAO CARLOS FACHOLI

Ref.Cadastral: 26.1.5.100.71.1

Cadastro Anterior: 343950001

RUA PEDRO MESCOLOTTE, 225 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA

Auto N.º: 1.939/2.024

Valor: 10.657,50 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VINICIUS SANTANA VIEIRA GUIDA

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.246.1

Cadastro Anterior: 752604001

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 92 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.940/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MITRA DIOCESANA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Ref.Cadastral: 26.1.4.910.91.1

Cadastro Anterior: 687590001

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 322 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Auto N.º: 1.941/2.024

Valor: 630,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MARIO MARCIO COSTA BRANDAO



Ref.Cadastral: 26.1.4.910.142.1

Cadastro Anterior: 687570001

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 358 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Auto N.º: 1.942/2.024

Valor: 450,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CLEIDE SAKAMOTO SILVA

Ref.Cadastral: 26.1.4.906.115.1

Cadastro Anterior: 687450001

RUA DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 568 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Auto N.º: 1.943/2.024

Valor: 630,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

MURILO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 26.1.4.608.341.1

Cadastro Anterior: 687900001

RUA DOMINGOS TIZZIANI, 33 - PARQUE RESIDENCIAL FUNADA

Auto N.º: 1.944/2.024

Valor: 828,93 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LEILA MAYRA VIANNA

Ref.Cadastral: 26.1.4.314.317.1

Cadastro Anterior: 568870001

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 517 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Auto N.º: 1.945/2.024

Valor: 540,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

LEILA MAYRA VIANNA

Ref.Cadastral: 26.1.4.314.317.1

Cadastro Anterior: 568870001

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 517 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Auto N.º: 1.946/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

FRANCIELE APARECIDA LUDUVICO SILVA



Ref.Cadastral: 29.2.2.312.45.1

Cadastro Anterior: 413010001

RUA ROQUE BONGIOVANI, 857 ESQ C/ ROD J BUDISCK - JARDIM SANTA FÉ

Auto N.º: 1.947/2.024

Valor: 493,50 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

FRANCIELE APARECIDA LUDUVICO SILVA

Ref.Cadastral: 29.2.2.312.45.1

Cadastro Anterior: 413010001

RUA ROQUE BONGIOVANI, 857 ESQ C/ ROD J BUDISCK - JARDIM SANTA FÉ

Auto N.º: 1.948/2.024

Valor: 390,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

RUY BARBOSA VIANNA

Ref.Cadastral: 26.1.4.314.329.1

Cadastro Anterior: 568880001

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 505 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Auto N.º: 1.949/2.024

Valor: 540,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

RUY BARBOSA VIANNA

Ref.Cadastral: 26.1.4.314.329.1

Cadastro Anterior: 568880001

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 505 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Auto N.º: 1.950/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ref.Cadastral: 29.2.2.312.88.1

Cadastro Anterior: 413000001

RUA MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ESTERQUE, 587 - JARDIM SANTA FÉ

Auto N.º: 1.951/2.024

Valor: 150,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF



Ref.Cadastral: 29.2.2.312.88.1

Cadastro Anterior: 413000001

RUA MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ESTERQUE, 587 - JARDIM SANTA FÉ

Auto N.º: 1.952/2.024

Valor: 475,60 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

RUY BARBOSA VIANNA

Ref.Cadastral: 26.1.4.314.341.1

Cadastro Anterior: 568890001

RUA CLÓVIS RAMOS CAMARGO, 493 - PARQUE RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO

Auto N.º: 1.953/2.024

Valor: 540,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CARLOS ROBERTO DE RE

Ref.Cadastral: 26.3.1.1511.258.1

Cadastro Anterior: 570208001

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 240 - JARDIM VALE VERDE

Auto N.º: 1.954/2.024

Valor: 630,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CARLOS ROBERTO DE RE

Ref.Cadastral: 26.3.1.1511.258.1

Cadastro Anterior: 570208001

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 240 - JARDIM VALE VERDE

Auto N.º: 1.955/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

Obs.:

VIVIAM AGUIAR DE RE

Ref.Cadastral: 26.3.1.1511.270.1

Cadastro Anterior: 570207501

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 262 - JARDIM VALE VERDE

Auto N.º: 1.956/2.024

Valor: 630,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EDSON OCAMPOS DELILO



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 19

Ref.Cadastral: 26.4.1.1814.1063.1

Cadastro Anterior: 710020001

RUA HYGINO LANGHI, 340 EX. Nº 339 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Auto N.º: 1.957/2.024

Valor: 400,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

EDSON OCAMPOS DELILO

Ref.Cadastral: 26.4.1.1814.1063.1

Cadastro Anterior: 710020001

RUA HYGINO LANGHI, 340 EX. Nº 339 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Auto N.º: 1.958/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Outros ()

Obs.: Executar roçagem no passeio publico

ISIDRO GOMES DE CAMPOS

Ref.Cadastral: 30.2.5.602.109.1

Cadastro Anterior: 96560001

RUA DANIEL MARTIN, 1.211 - VILA FORMOSA

Auto N.º: 1.959/2.024

Valor: 150,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EDSON OCAMPOS DELILO

Ref.Cadastral: 26.4.1.1814.1063.1

Cadastro Anterior: 710020001

RUA HYGINO LANGHI, 340 EX. Nº 339 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Auto N.º: 1.960/2.024

Valor: 518,34 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ISIDRO GOMES DE CAMPOS

Ref.Cadastral: 30.2.5.602.109.1

Cadastro Anterior: 96560001

RUA DANIEL MARTIN, 1.211 - VILA FORMOSA

Auto N.º: 1.961/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

ISIDRO GOMES DE CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 20

Ref.Cadastral: 30.2.5.602.109.1

Cadastro Anterior: 96560001

RUA DANIEL MARTIN, 1.211 - VILA FORMOSA

Auto N.º: 1.962/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

PEDRO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.507.108.1

Cadastro Anterior: 105010001

RUA DONATO ARMELIN, 2.225 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 1.963/2.024

Valor: 378,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

PEDRO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.507.108.1

Cadastro Anterior: 105010001

RUA DONATO ARMELIN, 2.225 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 1.964/2.024

Valor: 60,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

MART-VILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LT

Ref.Cadastral: 30.2.4.608.339.1

Cadastro Anterior: 28510001

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 1.170 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 1.965/2.024

Valor: 200,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

MART-VILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LT

Ref.Cadastral: 30.2.4.608.339.1

Cadastro Anterior: 28510001

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI, 1.170 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 1.966/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Outros ()

Obs.: Executar limpeza do passeio publico

MGPAP - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA



Ref.Cadastral: 30.2.4.706.75.1

Cadastro Anterior: 28562001

RUA DONATO ARMELIN, 2.088 - JARDIM BONGIOVANI

Auto N.º: 1.967/2.024

Valor: 1.050,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VALDOMIRO PEREIRA DE MELO

Ref.Cadastral: 26.4.4.1901.165.1

Cadastro Anterior: 88050001

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.385 - JARDIM PAULISTA

Auto N.º: 1.968/2.024

Valor: 363,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAROLINE RODRIGUES BEZERRA SILVA

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.68.1

Cadastro Anterior: 763071001

RUA MARIO MORAES, 446 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.969/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

JOSE APARECIDO DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 31.4.1.1710.84.1

Cadastro Anterior: 763073001

RUA MARIO MORAES, 462 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE I

Auto N.º: 1.970/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 31.2.4.212.306.1

Cadastro Anterior: 761386001

RUA EMILIO ALMEIDA DA SILVA, 144 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Auto N.º: 1.971/2.024

Valor: 321,18 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL



Ref.Cadastral: 31.2.4.212.306.1

Cadastro Anterior: 761386001

RUA EMILIO ALMEIDA DA SILVA, 144 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Auto N.º: 1.972/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

Obs.:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ref.Cadastral: 31.2.4.212.306.1

Cadastro Anterior: 761386001

RUA EMILIO ALMEIDA DA SILVA, 144 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II

Auto N.º: 1.973/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.174.1

Cadastro Anterior: 752613001

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 20 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.974/2.024

Valor: 488,52 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EDUARDO ROBERTO PINI AMAUE

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.182.1

Cadastro Anterior: 752612001

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 28 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.975/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

KELLY CRISTINA CARDOSO

Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.190.1

Cadastro Anterior: 752611001

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 36 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.976/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

VALTER JOSE DO NASCIMENTO



Ref.Cadastral: 31.3.3.1705.198.1

Cadastro Anterior: 752610001

RUA ANTÔNIO FIDELIS, 44 - JARDIM VISTA BONITA

Auto N.º: 1.977/2.024

Valor: 240,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ANGELA ARCHANJO DOS SANTOS ORRIGO

Ref.Cadastral: 26.4.6.1411.815.1

Cadastro Anterior: 171300001

RUA JOSÉ CLARO, 273 RES/MAD - VILA JESUS

Auto N.º: 1.978/2.024

Valor: 544,50 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

SERGIO BEZUTI

Ref.Cadastral: 26.4.6.1611.585.1

Cadastro Anterior: 265540001

RUA SANTA ROSA, 226 - VILA MARQUES

Auto N.º: 1.979/2.024

Valor: 379,50 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 26.4.6.1912.191.1

Cadastro Anterior: 39830001

RUA AMARÍLIO ROCHA, 35 - VILA SÃO PEDRO

Auto N.º: 1.980/2.024

Valor: 100,00 UFM

Prazo: 18/03/2024

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

Obs.:

ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Ref.Cadastral: 26.4.6.1912.191.1

Cadastro Anterior: 39830001

RUA AMARÍLIO ROCHA, 35 - VILA SÃO PEDRO

Auto N.º: 1.981/2.024

Valor: 0,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Outros ()

Obs.: Remover colchao do passeio publico

CRISTIANE BARRETO DO PRADO



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 24

Ref.Cadastral: 26.4.3.9.266.1

Cadastro Anterior: 137250001

RUA GETÚLIO PINHEIRO, 193 - VILA CORONEL GOULART

Auto N.º: 1.982/2.024

Valor: 219,00 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

ALEX DE CASTRO E SOUZA

Ref.Cadastral: 26.3.1.1001.537.1

Cadastro Anterior: 622815001

RUA VICTÓRIO GAVA, 120 - JARDIM VALE VERDE II

Auto N.º: 1.983/2.024

Valor: 601,65 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS

Ref.Cadastral: 26.3.1.1915.66.1

Cadastro Anterior: 463340001

RUA ROMEU BANDEIRA, 34 - JARDIM EVEREST

Auto N.º: 1.984/2.024

Valor: 234,54 UFM

Prazo: 28/03/2024

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

Obs.:

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 12 de março de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 25c391d6-19aa-40ae-9d51-0d6284db14da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo:
3401(80281)/2023-SPP Data de Protocolo: 18/12/2023 CEVS:
354140616-477-000067-1-8 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social:

CIBELLE COSTA RIZZO & CIA LTDA CNPJ/CPF: 04.597.961/0001-86
Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1217 CENTRO Município:
PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: CIBELLE
COSTA RIZZO CPF: 21855131846 Resp. Técnico: CIBELLE COSTA RIZZO
CPF: 21855131846 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.726
UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE FARIAS DE OLIVEIRA CPF: 43177361878
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110616 UF:SP Resp.
Técnico: GUILHERME YUJI ICHIKURA CPF: 22905032820 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91538 UF:SP



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 906/2024-SPP Data de Protocolo: 09/01/2024 CEVS: 354140616-863-001918-1-7 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1245 COHAB Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: RAFAEL AUGUSTO DE JESUS TIMOTE CPF: 09140215911 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:115562 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 16811/2024-SPP Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 354140616-863-000123-1-9 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: **NEIW OLIVEIRA IAMADA** CNPJ/CPF: 82553360797 Endereço: Rua CASSEMIRO BOSCOLI, 236 JARDIM ICARAY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-530 UF: SP Resp. LEGAL: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 Resp. Técnico: NEIW OLIVEIRA IAMADA CPF: 82553360797 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77.026 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 17720/2024-SPP Data de Protocolo: 07/03/2024 CEVS: 354140616-477-000280-1-0 Data de Validade: 28/02/2025 Razão Social: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A** CNPJ/CPF: 06.626.253/0479-72 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2810 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: MARIO HENRIQUE ALVES DE QUEIROS CPF: 75297426391 Resp. Técnico: CÁSSIA ALESSANDRA ONO CPF: 12110699825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31.938 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA CRISTINA TRINDADE CPF: 37041752852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65222/SP UF:SP Resp. Técnico: SAMARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA CPF: 42908134888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99811 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 14363/2024-APP Data de Protocolo: 22/02/2024 CEVS: 354140616-561-002508-1-3 Data de Validade: 22/02/2024 Razão Social: **FATIMA PIRES BETINI** CNPJ/CPF: 06314654807 Endereço: RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 20 JD. ITAPURA I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-190 UF: SP Resp. LEGAL: FATIMA PIRES BETINI CPF: 06314654807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 14001/2024-APP Data de Protocolo: 21/02/2024 CEVS: 354140616-472-001696-1-7 Data de Validade: 21/02/2024 Razão Social: **ROSIMARA CARVALHO DIAS 33267418801** CNPJ/CPF: 28.391.045/0001-53 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2184 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSIMARA CARVALHO DIAS CPF: 33267418801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 9971/2024-APP Data de Protocolo: 05/02/2024 CEVS: 354140616-109-000027-1-2 Data de Validade: 08/03/2025 Razão Social: **CLAUDIA TIMOTEO DA SILVA PADARIA - ME** CNPJ/CPF: 10.771.973/0001-88 Endereço: Rua ANTÔNIO ESPIGAROLLI, 368 PARQUE ALVORADA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-060 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA TIMÓTEO DA SILVA CPF: 08039778832

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1811/2024-APP Data de Protocolo: 12/01/2024 CEVS: 354140616-109-000005-1-5 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: **FUKUHARA HONDA CIA LTDA** CNPJ/CPF: 55.335.939/0002-80 Endereço: Avenida JOSÉ MOISÉS FERREIRA, 550 DISTRITO INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-120 UF: SP Resp. LEGAL: KAZUO FUKUHARA CPF: 03298175315 Resp. Técnico: KAZUO FUKUHARA CPF: 03298175315 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04301578 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando



inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1821/2023-APP Data de Protocolo: 25/07/2023 CEVS: 354140616-561-003959-1-9 Data de Validade: 23/02/2025 Razão Social: **MUNDO DAS FESTAS DE PRUDENTE LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.358.728/0002-24 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 ANEXO SUC 1057 PISO WL Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA ABRASCIO CPF: 20364636220

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1451/2023-APP Data de Protocolo: 02/06/2023 CEVS: 354140616-561-004165-1-7 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: **A L FERREIRA - BAR E LANCHONETE** CNPJ/CPF: 50.835.394/0001-76 Endereço: Rua DOS JEQUITIBÁS, 148 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-240 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIZ FERREIRA CPF: 35971687875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2979(70721)/2023-APP Data de Protocolo: 31/10/2023 CEVS: 354140616-561-003678-1-8 Data de Validade: 31/10/2023 Razão Social: **ANA PAULA AMBRÓSIO DE ALMEIDA 27893211830** CNPJ/CPF: 40.852.102/0001-50 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 836 fundos Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA AMBRÓSIO DE ALMEIDA 27893211830 CPF: 27893211830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3324(78906)/2023-APP Data de Protocolo: 06/12/2023 CEVS: 354140616-472-000519-1-8 Data de Validade: 28/02/2025 Razão Social: **ROTTA & ROTTA PANIFICADORA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 03.972.067/0001-86 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 776 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: VALTERSON EGER ROTTA CPF: 25936329844

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)

responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3323(78905)/2023-APP Data de Protocolo: 06/12/2023 CEVS: 354140616-561-000498-1-6 Data de Validade: 28/02/2025 Razão Social: **LUIZ CARLOS BATISTA PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 62.597.927/0001-08 Endereço: Rua DOMINGOS DE MORAES, 480 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-180 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS BATISTA CPF: 78121043891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2818(65890)/2023-APP Data de Protocolo: 10/10/2023 CEVS: 354140616-561-000720-1-0 Data de Validade: 23/02/2025 Razão Social: **TIO PATINHAS LANCHES LTDA** CNPJ/CPF: 43.978.295/0001-88 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 392 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON DE ALMEIDA FERREIRA CPF: 05390290844

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 15019/2024-APP Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 354140616-472-002222-1-6 Data de Validade: 27/02/2025 Razão Social: **AUTO POSTO LAR DOS MENINOS LTDA.** CNPJ/CPF: 00.606.513/0001-40 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 2370 JD MARACANA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: GILMAR BERNARDINO DE SOUZA CPF: 05446527895

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3009(71426)/2023-APP Data de Protocolo: 06/11/2023 CEVS: 354140616-109-000021-1-9 Data de Validade: 16/02/2025 Razão Social: **PANIFICADORA SOBERANA LTDA - EPP** CNPJ/CPF: 55.327.894/0001-10 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 707 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ROBERTO DE ANDRADE CPF: 31582044872



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 14628/2024-SPP Data de Protocolo: 23/02/2024 CEVS: 354140616-960-001841-1-0 Data de Validade: 28/02/2025 Razão Social: **CLAUDENIR HERNANDEZ DO BOMFIM** CNPJ/CPF: 42.615.472/0001-07 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 836 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDENIR HERNANDEZ BOMFIM CPF: 06200407851

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3103/2024-SPP Data de Protocolo: 18/01/2024 CEVS: 354140616-960-002009-1-3 Data de Validade: 01/03/2025 Razão Social: **51.103.701 HALENE GOMES GOULART** CNPJ/CPF: 51.103.701/0001-97 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1574 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: HALENE GOMES GOULART CPF: 08702501678

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 15092/2024-APP Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 354140616-471-000252-1-6 Data de Validade: 28/02/2025 Razão Social: **LUCIMAR ALVES TEIXEIRA RESENDE - ME** CNPJ/CPF: 07.868.501/0001-33 Endereço: Rua NICOLA ROSSICA, 64 JARDIM ESTORIL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-790 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMAR ALVES TEIXEIRA RESENDE CPF: 09752426875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3395(79973)/2023-APP Data de Protocolo: 14/12/2023 CEVS: 354140616-562-000393-1-4 Data de Validade: 21/02/2025 Razão Social: **CELSO TAKESHI HIROTO 06209034810** CNPJ/CPF: 36.204.825/0001-75 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 117 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-120 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO TAKESHI HIROTO CPF:

06209034810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 16793/2024-SPP Data de Protocolo: 04/03/2024 CEVS: 354140616-863-002973-1-3 Data de Validade: 11/03/2025 Razão Social: **ANSANELLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 27.749.554/0001-42 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 4504 SALA 18 PARQUE HIGIENÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-575 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA CPF: 34481704888 Resp. Técnico: MARCOS RAFAEL ANSANELLI DA SILVA CPF: 34481704888 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162081 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 15974/2024-APP Data de Protocolo: 28/02/2024 CEVS: 354140616-463-000333-1-6 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: **MULTI ITENS DE PRES. PRUDENTE COM. DE UTIL. DOMESTICAS LTDA** CNPJ/CPF: 02.010.453/0001-24 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 411 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS DALEFFI CPF: 12113337878

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3933/2024-SPP Data de Protocolo: 22/01/2024 CEVS: 354140616-960-001847-1-3 Data de Validade: 06/03/2025 Razão Social: **VANESSA GOMES DA SILVA** CNPJ/CPF: 40.420.825/0001-80 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3700 SLJ 52 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA

GOMES SILVA CPF: 22975681852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 28

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3416(80577)/2023-APP Data de Protocolo: 19/12/2023 CEVS: 354140616-463-000412-1-1 Data de Validade: 08/03/2025 Razão Social: **VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 23.588.836/0001-54 Endereço: Avenida MARIA JOANA ESCUDEIRO RAMOS, 192 Residencial Florenza Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-120 UF: SP Resp. LEGAL: EVERTON CESAR RODRIGUES DE SOUSA CPF: 29682786819

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3252(75640)/2023-SPP Data de Protocolo: 29/11/2023 CEVS: 354140616-477-000538-1-3 Data de Validade: 11/03/2025 Razão Social: **FARMACIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 04.834.843/0022-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART,

3494 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: AGENOR STUANI JUNIOR CPF: 13422891889 Resp. Técnico: CRISTINA CECÍLIA AUGUSTO VELLA CPF: 98520903991 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.639 UF:SP Resp. Técnico: ELOISA BORNIA DA SILVA ROCHA CPF: 44631325844 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112410 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 12 de Março de 2024.

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por: Daniel Eduardo Lima Gulim
Código identificador: 78a3b15b-c854-4d13-9a0c-1f0b971c9f97

EDITAL 069/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 069/2024

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ANGELO VEIGA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06737/2024 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á-AV. BRASIL- 3368-VILA FORMOSA- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 4970001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 12 de março de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 6c4cd585-2c12-49ba-b674-b33d05578ebb

**Caderno - DECRETO Nº 35.039/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.039 de 11 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.618.959,20 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0744.2.698.00		
Ficha	085	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	086	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.340,00
Ficha	087	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 519,20
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	221	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	519	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	810	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.260.100,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	897	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 65.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Total				R\$ 1.618.959,20



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 30

Caderno - DECRETO Nº 35.039/2024

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.859,20	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	183	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.169.600,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 140.000,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	516	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	816	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.500,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	894	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 65.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1134	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1184	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00	
Total			R\$ 1.618.959,20	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 11 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.040/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.040 de 11 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.720,00 (cento e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0855.2.950.00		
Ficha	1137	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 176.720,00
Total				R\$ 176.720,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 11 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Caderno - DECRETO Nº 35.041/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.041 de 11 de janeiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.844.656,84 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.407.078,33	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 65.592,29	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.783,78	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	527	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 602.879,12	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	560	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 184.335,09	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 129.538,80	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 342.449,43	
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0181.2.193.00		
Ficha	635	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.000,00	
Total			R\$ 2.844.656,84	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.844.656,84	
Total			R\$ 2.844.656,84	



Caderno - DECRETO Nº 35.041/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 11 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.042/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.042 de 11 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.839.445,23 (doze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.142.441,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.435.165,14
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	312	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.389,09
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0184.2.196.00		
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 611.450,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 75.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	711	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Total				R\$ 12.839.445,23

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade 05.01 Direção e Coordenação



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 35

Caderno - DECRETO Nº 35.042/2024

Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.785.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.142.441,00
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.361.0112.2.120.00		
Ficha	291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500.000,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00		
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700.000,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.535.554,23
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA	
Classificação	10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0406.2.406.00		
Ficha	591	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação	10.301.0211.2.228.00		
Ficha	651	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 611.450,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação	10.301.0832.2.880.00		
Ficha	680	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.605.0829.2.553.00		
Ficha	1171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Total			R\$ 12.839.445,23

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 11 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.043/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.043 de 11 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.155.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0091.2.106.00		
Ficha	1025	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 850.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.614.00		
Ficha	1053	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 250.000,00
Ficha	1058	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 50.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1067	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 1.155.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 11 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.079/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.079 de 22 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.296/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 342.967,07 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.442.00		
Ficha	1201	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 151.967,07
Classificação		27.812.0858.2.971.00		
Ficha	1203	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0840.1.418.00		
Ficha	1204	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 189.000,00
Classificação		27.813.0840.2.915.00		
Ficha	1206	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 342.967,07

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.080/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.080 de 22 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.296/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 463.630,25 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.442.00		
Ficha	1202	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 314.617,68
Classificação		27.813.0840.1.418.00		
Ficha	1205	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 149.012,57
Total				R\$ 463.630,25

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.305.00		
Ficha	825	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Ficha	826	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Ficha	827	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 113.630,25
Total				R\$ 463.630,25

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 22 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.082/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.082 de 23 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.032,93 (duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e dois reais e noventa e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.442.00		
Ficha	1201	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 259.032,93
Total				R\$ 259.032,93

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.083/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.083 de 23 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.769,45 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0852.1.426.00		
Ficha	797	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 540.769,45
Total				R\$ 540.769,45

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	781	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 540.769,45
Total				R\$ 540.769,45

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.108/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.108 de 29 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.231/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1207	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1208	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		13.392.0069.2.345.00		
Ficha	1209	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 3.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.109/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.109 de 29 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.824,91 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0852.1.426.00		
Ficha	797	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 181.824,91
Total				R\$ 181.824,91

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Caderno - DECRETO Nº 35.110/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.110 de 29 de janeiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.306.00		
Ficha	1090	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Total				R\$ 410.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.306.00		
Ficha	1091	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Ficha	1089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Total				R\$ 410.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.111/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.111 de 29 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 358.944,74 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0852.1.426.00		
Ficha	797	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 358.944,74
Total				R\$ 358.944,74

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.114/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.114 de 31 de janeiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.101,74 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e um reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	187	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.710,92
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.063,12
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.327,70
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	738	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 425.101,74

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	198	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	482	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.710,92
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	571	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.063,12
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	621	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.327,70
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 46

Caderno - DECRETO Nº 35.114/2024

Classificação	15.451.0064.2.141.00	
Ficha	736 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
	Total	R\$ 425.101,74

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.115/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.115 de 1 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 820.235,72 (oitocentos e vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 295.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação		13.392.0071.2.085.00		
Ficha	801	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 275.235,72
Total				R\$ 820.235,72

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.116/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.116 de 1 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.801,35 (noventa e três mil, oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.849,39
Classificação		15.451.0673.1.451.00		
Ficha	369	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 23.551,96
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.1.369.00		
Ficha	466	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	887	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400,00
Total				R\$ 93.801,35

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.411.00		
Ficha	384	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 82.401,35
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	468	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	884	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400,00
Total				R\$ 93.801,35



Caderno - DECRETO Nº 35.116/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.117/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.117 de 1 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 132.890,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.965.00		
Ficha	876	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.890,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	904	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	906	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Classificação		08.244.0851.2.941.00		
Ficha	1020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Total				R\$ 132.890,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Caderno - DECRETO Nº 35.118/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.118 de 1 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.856,18 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	527	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.565,95
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.277,79
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.012,44
Total				R\$ 4.856,18

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	533	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.565,95
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	572	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.277,79
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	622	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.012,44
Total				R\$ 4.856,18

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.119/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.119 de 1 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.17	Programa Financ. Ações Alimentação Nutr.		
Classificação		10.306.0192.2.176.00		
Ficha	683	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 69.700,00
Total				R\$ 69.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.120/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.120 de 1 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	530	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 3.000.000,00
Total				R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.121/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.121 de 1 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 401.479,30 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 145.180,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	897	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	930	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.999,30
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 97.500,00
Classificação		18.541.0096.2.862.00		
Ficha	1093	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 85.800,00
Total				R\$ 401.479,30

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 145.180,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	138	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	894	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Classificação		08.244.0646.2.598.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 55

Caderno - DECRETO Nº 35.121/2024

Ficha	931	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	932	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 999,30
Ficha	929	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação	18.541.0711.2.666.00			
Ficha	1119	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 183.300,00
Total				R\$ 401.479,30

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.122/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.122 de 1 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.964,12 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	688	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 269.890,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.871.00		
Ficha	860	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.074,12
Total				R\$ 277.964,12

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.123/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.123 de 1 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.304,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.838.00		
Ficha	690	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.946,00
Classificação		10.302.0768.2.788.00		
Ficha	697	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.358,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 42.304,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Caderno - DECRETO Nº 35.150/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.150 de 7 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.365.602,71 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação		99.999.0999.2.099.00	
Ficha	150	9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 34.365.602,71
Total			R\$ 34.365.602,71

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação		04.122.0002.2.002.00	
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.011,00
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.250,00
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 98.228,41
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.373,09
Ficha	010	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.500,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar	
Classificação		05.153.0003.2.004.00	
Ficha	019	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.562,50
Ficha	020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.700,00
Ficha	021	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	022	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra	
Classificação		05.153.0003.2.005.00	
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.375,00
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.094,40
Ficha	028	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	029	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros	
Classificação		06.182.0779.2.824.00	
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.132,14
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.837,29
Ficha	033	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade	
Classificação		08.244.0005.2.007.00	
Ficha	038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.139,15
Ficha	039	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	040	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.744,50
Ficha	041	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Ficha	042	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.370,40
Ficha	043	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 59

Caderno - DECRETO Nº 35.150/2024

Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	
Classificação		06.182.0664.2.619.00	
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 876,65
Ficha	046	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.025,00
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.650,00
Ficha	049	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.010.00	
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.500,00
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.850,00
Ficha	070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.880,01
Ficha	071	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000.000,00
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.813,40
Ficha	073	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação		16.482.0009.1.387.00	
Ficha	090	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação		16.482.0009.2.013.00	
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.061,50
Ficha	097	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 85.507,99
Ficha	099	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.105,62
Ficha	100	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.168,00
Unidade	04.03	Fundo Municipal da Habitação	
Classificação		16.482.0788.2.833.00	
Ficha	101	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	102	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	104	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0012.1.008.00	
Ficha	105	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	106	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação		04.122.0012.2.014.00	
Ficha	116	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 43.481,20
Ficha	117	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.590.274,01
Ficha	119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.535,40
Ficha	120	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.338,07
Ficha	122	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Classificação		04.122.0417.2.416.00	
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.250,00
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.250,00
Classificação		04.122.0418.2.417.00	
Ficha	125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.250,00
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.250,00
Classificação		04.122.0862.2.973.00	
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade	06.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.123.0013.2.015.00	
Ficha	135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.250,00
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.342,57
Ficha	137	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Ficha	138	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.458,89
Ficha	140	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00

**Caderno - DECRETO Nº 35.150/2024**

Classificação	04.123.0014.2.016.00		
Ficha	141	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação	04.123.0705.2.655.00		
Ficha	142	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.01	Merenda Escolar	
Classificação	12.306.0016.1.009.00		
Ficha	151	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 959,50
Classificação	12.306.0016.2.019.00		
Ficha	157	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	158	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	159	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Classificação	12.306.0016.2.134.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.702.060,15
Classificação	12.306.0016.2.646.00		
Ficha	166	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.910.590,00
Classificação	12.306.0016.2.647.00		
Ficha	167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.829.467,58
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.015.00		
Ficha	346	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 141.250,00
Classificação	15.451.0030.1.016.00		
Ficha	347	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação	15.451.0030.1.017.00		
Ficha	348	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação	15.451.0030.1.019.00		
Ficha	349	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação	15.451.0030.1.020.00		
Ficha	350	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 118.220,80
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 270.091,53
Ficha	356	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 368.760,76
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.569,62
Ficha	358	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Classificação	17.512.0605.1.279.00		
Ficha	425	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 0,36
Classificação	17.512.0835.2.899.00		
Ficha	426	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.750.000,00
Classificação	17.512.0835.2.900.00		
Ficha	427	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.1.033.00		
Ficha	430	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.395,00
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	436	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 76.033,50
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.233,96
Ficha	438	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 857,50
Ficha	439	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.293,75
Ficha	440	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.717,00
Classificação	23.691.0401.2.403.00		
Ficha	441	3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	R\$ 500,00
Classificação	23.691.0876.2.400.00		
Ficha	443	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	444	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.1.035.00		
Ficha	445	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 198.000,00

**Caderno - DECRETO Nº 35.150/2024**

Ficha	457	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.500,00
Ficha	458	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.900,00
Ficha	459	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.633.385,92
Ficha	460	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 82.680,00
Ficha	461	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 127.817,13
Classificação	10.301.0039.2.668.00			
Ficha	463	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação	10.301.0637.2.589.00			
Ficha	465	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 63.392,50
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	495	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.500,00
Ficha	496	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	497	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0172.2.185.00			
Ficha	524	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	525	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	526	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0207.2.224.00			
Ficha	541	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 320.045,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	544	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.075,00
Ficha	545	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.562,50
Ficha	549	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 273.765,72
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	583	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 112.500,00
Ficha	584	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	585	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 115.000,00
Ficha	586	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	10.305.0177.2.981.00			
Ficha	587	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	588	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação	10.305.0406.2.406.00			
Ficha	589	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.460,00
Ficha	590	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00
Ficha	591	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.000,00
Ficha	592	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Classificação	10.305.0782.2.827.00			
Ficha	602	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.000,00
Ficha	603	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	604	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	605	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	606	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	607	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	630	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.134,00
Ficha	631	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	632	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.384,50
Ficha	633	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	10.302.0641.2.593.00			
Ficha	634	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 129.855,89
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação	10.301.0184.2.196.00			
Ficha	644	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.968,75
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0211.2.228.00			
Ficha	651	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 383.769,50
Ficha	652	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.500,00
Ficha	653	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 62

Caderno - DECRETO Nº 35.150/2024

Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	660	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 37.500,00
Ficha	661	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.302,00
Ficha	662	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Ficha	663	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	664	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	665	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	666	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	667	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	668	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	669	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.1.092.00		
Ficha	702	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	708	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 195.000,00
Ficha	709	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 144.500,66
Ficha	711	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.178,63
Ficha	712	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		10.301.0208.2.901.00		
Ficha	714	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	716	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 250.000,00
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	717	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Ficha	718	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Ficha	719	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.493,20
Ficha	720	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.004,00
Ficha	721	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Classificação		10.301.0864.2.975.00		
Ficha	723	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	727	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 695.529,95
Ficha	728	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 71.365,60
Ficha	729	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.153,20
Ficha	730	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.967,90
Ficha	731	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0064.2.139.00		
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	736	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 367.454,50
Ficha	737	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	740	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	741	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	742	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 126.816,88
Classificação		26.782.0875.2.165.00		
Ficha	746	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	747	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 398.545,78
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito		
Classificação		15.451.0066.1.061.00		
Ficha	748	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Classificação		15.451.0066.2.142.00		
Ficha	749	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação		15.451.0763.2.781.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 75.000,00
Ficha	756	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Ficha	757	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.095,28

**Caderno - DECRETO Nº 35.150/2024**

Ficha	758	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0763.2.782.00		
Ficha	759	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	760	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.1.444.00		
Ficha	761	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	768	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.000,00
Ficha	769	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	770	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 440.108,19
Ficha	771	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	772	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	773	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 978.912,86
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	776	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	777	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	778	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	779	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	780	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	786	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.225,00
Ficha	787	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	788	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 233.278,75
Ficha	789	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.047,30
Ficha	790	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.500,00
Classificação		13.392.0752.2.773.00		
Ficha	791	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação		13.392.0753.2.774.00		
Ficha	792	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação		13.392.0754.2.775.00		
Ficha	793	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação		13.392.0852.1.426.00		
Ficha	798	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	810	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 706,62
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	816	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.540,00
Ficha	817	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.650,00
Ficha	818	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	819	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.289,00
Ficha	820	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 173.610,79
Ficha	821	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	822	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	823	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	824	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.718,00
Classificação		27.813.0072.2.305.00		
Ficha	827	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.369,75
Classificação		27.813.0840.1.418.00		
Ficha	1205	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.360,88
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.1.044.00		
Ficha	834	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	841	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.865,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 64

Caderno - DECRETO Nº 35.150/2024

Ficha	842	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4,35
Ficha	843	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.636,02
Ficha	844	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.225,00
Ficha	846	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	850	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.808,58
Ficha	851	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Classificação		08.244.0865.2.976.00		
Ficha	858	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	894	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.170,65
Ficha	895	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	896	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	897	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.580,99
Ficha	898	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	899	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	900	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 219.793,75
Classificação		08.244.0125.2.145.00		
Ficha	909	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	910	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	911	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	912	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	975	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	976	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Ficha	977	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	978	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	980	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1010	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.500,00
Ficha	1011	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1012	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1014	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	1015	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 863,00
Ficha	1017	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1068	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.500,00
Ficha	1069	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1070	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1071	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.615,32
Ficha	1074	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.1.045.00		
Ficha	1075	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1081	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 105.262,95
Ficha	1082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.114.928,91
Ficha	1083	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1084	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.119,25
Ficha	1088	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.942,00
Classificação		18.541.0096.2.306.00		
Ficha	1090	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 340.000,00
Classificação		18.541.0096.2.862.00		
Ficha	1093	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.400,00
Classificação		18.541.0096.2.937.00		
Ficha	1097	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Classificação		18.541.0769.2.789.00		
Ficha	1105	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.858,50
Ficha	1106	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 94.358,50
Classificação		18.541.0856.2.953.00		

**Caderno - DECRETO Nº 35.150/2024**

Ficha	1110	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 103.265,50
Unidade	15.04		Abrigo para Animais	
Classificação		18.541.0711.2.666.00		
Ficha	1119	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.894,50
Ficha	1120	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1121	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.673,50
Ficha	1122	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		18.541.0711.2.932.00		
Ficha	1125	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.930,10
Órgão	16		Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01		Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.803,35
Ficha	1133	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 97.100,00
Ficha	1134	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1135	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.407,92
Ficha	1136	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 125.000,00
Órgão	17		Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01		Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1149	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.750,00
Ficha	1150	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 192.204,80
Ficha	1151	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 530,00
Ficha	1152	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 530,00
Ficha	1153	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	18		Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01		Coordenadoria de Turismo	
Classificação		23.695.0287.1.434.00		
Ficha	1154	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 575,00
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1160	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.862,01
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.187,50
Ficha	1162	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.662,24
Ficha	1163	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.150,00
Classificação		23.695.0857.1.435.00		
Ficha	1165	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 575,00
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1166	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.125,00
Ficha	1167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 124.559,68
Ficha	1168	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.875,00
Ficha	1169	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.300,00
Unidade	18.02		Dir. Coordenação da Cidade da Criança	
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1170	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 1.641.191,43
Órgão	20		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Unidade	20.01		Direção e Coordenação	
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1174	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.914,90
Ficha	1175	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 62.500,00
Ficha	1176	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1177	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.064,25
Ficha	1178	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.789,23
Ficha	1179	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1184	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.250,00
Ficha	1185	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1186	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 56.377,86
Ficha	1187	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.350,00
Ficha	1188	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Classificação		20.608.0828.2.873.00		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 66

Caderno - DECRETO Nº 35.150/2024

Ficha	1189	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Ficha	1190	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.500,00
Ficha	1191	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.124.0861.2.972.00			
Ficha	1194	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.712,84
Ficha	1195	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.250,00
Ficha	1196	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.950,00
Ficha	1197	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 34.365.602,71

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.151/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.151 de 7 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.02	Trânsito - Engenharia de Trânsito		
Classificação		15.451.0066.1.061.00		
Ficha	748	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 362.500,00
Total				R\$ 362.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.152/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.152 de 7 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 389.142,75 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 145.864,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	788	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 233.278,75
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	897	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Total				R\$ 389.142,75

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.011,00
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.250,00
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.373,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	019	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.562,00
Ficha	020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.700,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 37.080,00
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.837,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 876,00
Ficha	047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.025,00
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.650,00



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 69

Caderno - DECRETO Nº 35.152/2024

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	894	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1170	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$ 233.278,75
			Total	R\$ 389.142,75

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.153/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.153 de 7 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.562,50 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	217	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 4.500,00	
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350,00	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.2.930.00			
Ficha	253	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	455	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 43.590,00	
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 102.310,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.812,50	
Total			R\$ 168.562,50	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	185	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350,00	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.2.930.00			
Ficha	252	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	460	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 82.600,00	
Classificação	10.301.0637.2.589.00			
Ficha	465	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 63.300,00	



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 71

Caderno - DECRETO Nº 35.153/2024

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1167	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.812,50
Total				R\$ 168.562,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.173/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.173 de 15 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 992.788,50 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.1.392.00		
Ficha	675	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 490.000,00
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	680	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 502.788,50
Total				R\$ 992.788,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 15 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.184/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.184 de 19 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1008	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000.000,00
Total				R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.185/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.185 de 19 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.960,00 (cem mil, novecentos e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.460,00
Ficha	590	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00
Ficha	591	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.000,00
Ficha	592	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Total				R\$ 100.960,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1170	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	R\$ 100.960,00
Total				R\$ 100.960,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.186/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.186 de 19 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.317.631,14 (um milhão, trezentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0862.2.973.00		
Ficha	127	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.174,50
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 811.605,45
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.310,04
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 353.473,13
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1193	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.068,02
Total				R\$ 1.317.631,14

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	111	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.174,50
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.232.388,62
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	570	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 76

Caderno - DECRETO Nº 35.186/2024

Classificação 04.124.0861.2.972.00
Ficha 1192 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS

Total R\$ 4.068,02
R\$ 1.317.631,14

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Caderno - DECRETO Nº 35.187/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.187 de 19 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 420.381,95 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.200,00	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.000,00	
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.230,00	
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	047	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350,00	
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 220,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 381,95	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.306.00			
Ficha	1090	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 340.000,00	
Total			R\$ 420.381,95	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação	14.422.0746.2.699.00			
Ficha	052	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	221	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 381,95	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0636.2.588.00			
Ficha	1170	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 340.000,00	
Total			R\$ 420.381,95	



Caderno - DECRETO Nº 35.187/2024

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.190/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.190 de 23 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	150	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.000.000,00
Total				R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 3.000.000,00
Total				R\$ 3.000.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.200/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.200 de 26 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.079,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e setenta e nove reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	048	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.600,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	099	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.829,00
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0850.2.931.00			
Ficha	277	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.150,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0806.2.806.00			
Ficha	469	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 387.000,00
Total				R\$ 425.079,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.600,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 81

Caderno - DECRETO Nº 35.200/2024

Classificação	12.365.0017.2.648.00		
Ficha	185 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.829,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0850.2.931.00		
Ficha	279 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.150,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0806.2.806.00		
Ficha	470 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0205.2.222.00		
Ficha	531 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	532 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	533 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 237.000,00
Total			R\$ 425.079,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.201/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.201 de 26 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.471,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA		
Classificação		18.541.0526.2.501.00		
Ficha	1112	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.471,20
Ficha	1114	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	1117	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Total				R\$ 99.471,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 26 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Caderno - DECRETO Nº 35.218/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.218 de 29 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.2.930.00			
Ficha	251	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 296.000,00
Total				R\$ 308.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0849.2.930.00			
Ficha	253	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0636.2.588.00			
Ficha	1170	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$ 296.000,00
Total				R\$ 308.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.219/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.219 de 29 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.692.106,39 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, cento e seis reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	461	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.800,00	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.869,37	
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.176,13	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.360,89	
Ficha	1200	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 963.100,00	
Classificação		10.302.0641.2.593.00		
Ficha	634	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 643.000,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	720	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.800,00	
Total			R\$ 1.692.106,39	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.800,00	
Ficha	459	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 369.234,28	
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	482	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	533	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00	



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 85

Caderno - DECRETO Nº 35.219/2024

Classificação	10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 273.765,72
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	570	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.406,39
Classificação	10.305.0406.2.406.00		
Ficha	591	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	624	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 963.100,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0209.2.226.00		
Ficha	718	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.800,00
Total			R\$ 1.692.106,39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração

**Caderno - DECRETO Nº 35.220/2024****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 35.220 de 29 de fevereiro de 2024****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.886,77 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	665	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.886,77
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.969.00		
Ficha	881	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	887	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	974	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.996.00		
Ficha	1065	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 47.886,77

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Caderno - DECRETO Nº 35.221/2024



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.221 de 29 de fevereiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 339.408,90 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.872,48	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	032	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.092,27	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.000,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00	
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0830.2.875.00			
Ficha	1177	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 78.544,15	
Ficha	1178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.900,00	
Total			R\$ 339.408,90	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.964,75	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0636.2.588.00			
Ficha	1170	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 312.444,15	



Caderno - DECRETO Nº 35.221/2024

Total R\$ 339.408,90

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 29 de fevereiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 13/03/2024

Edição nº 1512 / Ano VII

Página 89

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

João Donizete Veloso dos Santos

Secretário de Administração

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por LARISSA FIDELIS LEITE
DE SOUZA PERUSSI:43072865884
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA
PERUSSI:43072865884